



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
CAJAZEIRAS – PARAIBA

EDITAL Nº 05/2016

O Diretor da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras - ETSC do Centro de Formação de Professores- CFP da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG torna público aos interessados, que no período de **21/09/2016 a 02/10/2016** estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS 1º, 2º e 3º ANOS DO ENSINO MÉDIO**.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo, de caráter classificatório, destina-se a seleção de candidatos para provimento de vagas, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras ETSC/CFP/UFCG, constantes no Capítulo III deste Edital e será realizado sob a responsabilidade da Direção da Escola Técnica, representada pelo Coordenador Pedagógico do Ensino Médio, nomeado pelo Diretor da Escola.

1. A execução do referido Processo Seletivo será realizada pela **COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES – COMPROV/UFCG**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no presente Edital.
2. O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório.
3. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas, conforme disposto no Capítulo III deste Edital.
4. O candidato aprovado e classificado será convocado para a matrícula, apresentando a documentação necessária, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que será estabelecida pela direção e coordenação do curso Ensino Médio em período apropriado.
5. Compete ao Coordenador Pedagógico do Ensino Médio, acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo.
6. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.

II – DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/UFCG

1. O Ensino Médio na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras da Universidade Federal de Campina Grande obedece ao que estabelece a Lei Nº 9.394/96, a RESOLUÇÃO Nº 3, de 26 de Julho de 1998 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional (CEB/CNE) e tem seu Projeto Pedagógico construído, e em conformidade com a Portaria Nº 31 de 23 de Março de 2000 da Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação, contemplando os Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio.

2. As atividades escolares do Ensino Médio da Escola exigem disponibilidade dos alunos para atividades escolares em todo o turno diurno (manhã e tarde) e iniciará o período letivo no dia **06 de fevereiro de 2017**.

III – DAS VAGAS

1. O número de vagas disponibilizadas neste processo seletivo será determinado para a **1ª série**, pela subtração do número de alunos na turma (cinquenta, no máximo) do número total de alunos reprovados no 1º ano letivo 2016; **2ª série**, pela subtração do número de alunos na turma (cinquenta, no máximo) do número total de alunos aprovados no 1º ano de 2016 e reprovados no 2º ano letivo 2016; **3ª série**, pela subtração do número de alunos na turma (cinquenta, no máximo) do número total de alunos aprovados no 2º ano de 2016 e reprovados no 3º ano letivo 2016;
 - 1.1. Das vagas destinadas para cada série do Ensino Médio, serão reservadas, no mínimo, 50% das vagas para os estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, considerando a Lei Presidencial Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada na p.1 do Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2012.
 - 1.2. Se o número de vagas para a série for ímpar, então 50% das vagas representa um número não inteiro. Portanto sobrar uma vaga, que será ocupada pelo candidato da escola pública ou privada, conforme a maior pontuação.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela **internet** no sítio www.comprov.ufcg.edu.br, a partir das **09h00min do dia de 21 de setembro até às 23h59min do dia 02 de outubro de 2016**.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o sítio <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando os dados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor (se couber) e Certificado de Alistamento Militar (se couber);
- c) Enviar no ato da inscrição uma fotografia 3x4 recente em arquivo JPG com no mínimo 10kB e no máximo 50kB;
- d) Criar uma senha de acesso ao sistema com as características exigidas;
- e) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;

- f) Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá ter cursado **integralmente o ensino fundamental e/ou médio** em escolas públicas;
 - g) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que **informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado**;
 - h) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso;
 - i) A opção pelas vagas reservadas será feita na inscrição.
3. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.
- i. A senha deverá ser mantida sob guarda do candidato e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.
 - ii. A senha deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.
 - iii. A recuperação da senha será feita única e exclusivamente no endereço sítio <http://www.comprov.ufcg.edu.br>, e será encaminhada por e-mail, informado pelo próprio candidato no momento da inscrição.
4. A COMPROV/UFCG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
6. Não será solicitado do candidato, por e-mail, em nenhum momento, em nome da UFCG ou da COMPROV (pessoa física ou jurídica vinculadas a ambas): Dados pessoais (de qualquer natureza), números de documentos (quaisquer), registros ou dados bancários de pessoa física ou jurídica (senhas, contas, agências e afins) e alteração de senhas ou dados de inscrição.
7. Caso haja algum erro na inscrição do candidato, ou exista alguma dificuldade na sua realização ou em procedimentos, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Comissão de Processos Vestibulares, (0xx83) 2101 1359, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), para verificar o ocorrido.
8. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 05 de outubro de 2016**, não serão efetivadas.
9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
11. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **Universidade Federal de Campina Grande** e à Comissão de Processos Vestibulares o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

12. Concluída a inscrição pelo candidato, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo se o Processo Seletivo não se realizar.
13. A Universidade Federal de Campina Grande e a Comissão de Processos Vestibulares eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.
14. Não serão homologadas inscrições com pagamento da Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento fora do prazo, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
16. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração, informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Comissão de Processos Vestibulares - COMPROV, no endereço: Rua João Julião Martins, nº. 106, Bairro do Bodocongó – Campina Grande – Paraíba. CEP 58.109-090.
 - 16.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
 - 16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - 16.3. A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
 - 16.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova da candidata.

V – DA TAXA DE INSCRIÇÕES

1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).
2. A Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição deve ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, como também em qualquer caixa eletrônico do Banco do Brasil.
3. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 05 **de outubro de 2016** sob pena de invalidar a INSCRIÇÃO. Em caso de pagamento por agendamento, a data de efetivação do mesmo, não poderá ultrapassar esta data.
4. O pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
5. Efetuado o pagamento da Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, passados 10 (dez) dias úteis após o último dia do pagamento, o candidato poderá acessar o sítio <http://www.comprov.ufcg.edu.br>, onde estará disponibilizada a efetivação de sua

inscrição.

6. Será isento da taxa de inscrição, conforme o disposto na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, o candidato com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salários-mínimos percapta, que:
 - 6.1. Optar por concorrer às vagas reservadas e que tenha cursado o ensino fundamental completo em escola da rede pública;
 - 6.2. Tenha sido bolsista integral em escola da rede privada, devendo solicitar sua isenção no setor de Protocolo de qualquer câmpus da UFCG, durante o período de inscrição, por meio de requerimento do candidato dirigido a Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV acompanhado de cópia da documentação comprobatória, para que seja confirmada a isenção da taxa de inscrição.

VI –CRONOGRAMA

1. Período das inscrições: a partir das 09h00min do dia 21 de setembro 2016 até às 23h59min do dia 02 de outubro de 2016 (horário local).
2. Data limite para pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, referente à taxa de inscrição: 05 de outubro de 2016.
3. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva: no sítio www.comprov.ufcg.edu.br, a partir de 04 de novembro de 2016.
4. Realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA: 27 de novembro de 2016.
5. Divulgação do Gabarito Provisório e das Provas aplicadas: 28 de novembro de 2016
6. Divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva e do Gabarito Oficial: 16 de dezembro de 2016.
7. Divulgação do RESULTADO FINAL: 23 de dezembro 2016.

VII - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Exigir-se-á dos candidatos, na Prova Escrita Objetiva, o que se segue:

1. Candidatos às vagas da 1ª série:
 - a. Prova Escrita Objetiva de Português, Matemática, História, Geografia e Ciências.
 - b. A Prova Escrita Objetiva terá 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de História, 10 (dez) questões de Geografia e 10 (dez) questões de Ciências.
2. Candidatos às vagas da 2ª e 3ª séries:
 - a. Prova Escrita Objetiva de Português e Matemática.

- b. A Prova Escrita Objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões de Português e 25 (vinte e cinco) questões de Matemática.

VIII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **27 de novembro de 2016**, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba - e será realizada no período da MANHÃ, no horário das 08h00min às 12h00min (horário local).
2. A prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
3. Durante a aplicação da prova, o candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estabelecido, de 2 (duas) horas, será eliminado do Processo Seletivo.
4. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
5. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a Comissão de Processos Vestibulares reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
6. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
7. As informações sobre o local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova, serão disponibilizadas no sítio <http://www.comprov.ufcg.edu.br>.
 - 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato obter a informação, por meio eletrônico, sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas deste Processo Seletivo.
 - 7.2. O candidato que não obtiver as informações do item acima, por meio eletrônico, até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:
 - a. Entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Comissão de Processos Vestibulares, pelo telefone (0xx83) 2101 1359, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), para verificar o ocorrido;
 - b. Consultar o sítio da Universidade Federal de Campina Grande: <http://www.comprov.ufcg.edu.br>.
8. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes do *sítio* mencionado no item 7 deste **Capítulo**.
9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por

exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº. 9.503/97).

- 9.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 9.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.
10. Eventuais pertences pessoais dos candidatos, excetos os previstos na alínea h, item 16 deste **Capítulo**, deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas.
- 10.1. **A Universidade Federal de Campina Grande** e a Comissão de Processos Vestibulares não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorram.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 11.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 11.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
12. A Comissão de Processos Vestibulares, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital em formulário próprio personalizado por duas vezes, como também deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato da matrícula, para que possa ser mantida a integridade do Processo Seletivo.
13. Durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar os alvéolos da Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 13.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
14. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela Comissão de Processos Vestibulares, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha, não sendo permitido nenhum outro material.
- 14.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Resposta da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul.
 - 14.2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura que impossibilite a digitalização.

- 14.3. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
15. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
16. Será **excluído do Processo Seletivo** o candidato que:
- a. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
 - b. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
 - c. Não apresentar documento que bem o identifique.
 - d. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
 - e. Ausentar-se do local de provas antes de decorridas 02 (duas) horas do início da prova escrita objetiva.
 - f. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar.
 - g. Não tiver colocado em local indicado pelos fiscais seus pertences pessoais, tais como: relógios, equipamentos eletrônicos não citados no item h, bonés, “óculos escuros”, chaves chaveiros eletrônicos, canetas, dentre outros não necessários a realização deste concurso.
 - h. Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
 - i. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
 - j. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
 - k. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
 - l. Não devolver integralmente o material recebido, Folha de Resposta e Caderno de Questões.
 - m. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

16.1. Não será permitida a entrada do candidato no local de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea “h”.

17. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:

- a. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas o seu Caderno de Questões.
- b. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

- c. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- d. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados pela Comissão de Processos Vestibulares.
- e. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Comissão de Processos Vestibulares não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no sítio da **Universidade Federal de Campina Grande** (<http://www.comprov.ufcg.edu.br>).
- f. No prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas após o encerramento da Prova Escrita Objetiva, a Comissão de Processos Vestibulares divulgará o Gabarito Provisório e as provas aplicadas, no sítio (<http://www.comprov.ufcg.edu.br>).
- g. O Gabarito Oficial será divulgado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação da Prova Escrita Objetiva, pela Comissão de Processos Vestibulares, no sítio (<http://www.comprov.ufcg.edu.br>).

IX – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. Os fiscais de sala, sub-coordenadores e coordenadores serão convidados para os trabalhos de aplicação da prova escrita objetiva, em ordem de prioridade, dentre:
 - a. Professores da UFCG, em efetivo exercício.
 - b. Servidores técnico-administrativos da UFCG, com instrução de nível superior e em efetivo exercício.
 - c. Servidores técnico-administrativos da UFCG, com instrução de nível médio e em efetivo exercício.

Parágrafo único: Os fiscais de sala, sub-coordenadores e coordenadores serão convidados prioritariamente dentre aqueles cadastrados pela COMPROV.

X – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Escrita Objetiva versará sobre as matérias especificadas no **Capítulo VII** deste edital, conforme conteúdo programático que consta no **ANEXO I** deste edital, e constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com duração máxima de 04 (quatro) horas.
2. Cada questão da Prova Escrita Objetiva terá 05 (cinco) alternativas (de “A” a “E”). O candidato deverá assinalar somente uma alternativa, que considere “correta” com relação ao enunciado da referida questão.
 - 2.1. A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de “0” (zero) até “50” (cinquenta) que corresponde aos pontos obtidos.
 - 2.2. Na avaliação da Prova Escrita Objetiva será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de pontos que o candidato obtém na prova.
 - 2.3. Caso a questão tenha mais de uma alternativa correta, quaisquer das alternativas corretas serão computadas.

- 2.4. A cada acerto corresponde um ponto.
- 2.5. Questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos da série.
3. Na correção da Folha de Respostas, será considerada errada a questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura que impossibilite a digitalização.
4. A nota final de cada candidato será igual ao número de pontos que o candidato obteve na prova.

XI – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos, para todas as séries será igual ao total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.
2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada série. Obedecendo o critério de 50 % das vagas para Escola Pública e 50% das vagas para escola Privada.
3. Será divulgada uma lista de espera, obedecendo respectivamente a ordem de classificação para Escola Pública e Escola Privada.
4. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a. obtiver maior nota na prova de Português;
 - b. obtiver maior nota na prova de Matemática.

Parágrafo único: Permanecendo o empate, os candidatos serão convocados, obedecendo o critério idade, sendo convocado o candidato com a maior idade.

5. A publicação do Resultado do Processo Seletivo será feita no *sítio* www.comprov.ufcg.edu.br por série.

XII – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a. Ao indeferimento da inscrição do candidato.
 - b. À aplicação das provas.
 - c. Às questões da Prova Escrita Objetiva e gabaritos provisórios.
 - d. Ao resultado da Prova Escrita Objetiva.
2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento da inscrição, aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação do gabarito provisório e divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser remetidos por meio dos Correios, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Comissão de Processos Vestibulares, no endereço: Rua João Julião Martins, nº 106, Bairro do Bodocongó – Campina Grande – Paraíba. CEP 58.109-090.
 - 4.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
 - 4.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os candidatos deverão enviar o recurso **em três vias (original e duas cópias)**. Os recursos deverão ser digitados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo Seletivo: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	
Candidato:	
Nº. Documento de Identidade:	Série:
Nº. da Questão: _____ (apenas pra recursos sobre o item 1, “c”)	
Fundamentação e argumentação lógica:	
Data:	
Assinatura:	

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, *internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo** não serão avaliados.
8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) acrescido(s) a todos os candidatos da respectiva série.
9. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.
10. O resultado da Prova Escrita Objetiva poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10, poderá haver, eventualmente, alteração da

classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. Após este prazo, o candidato deverá se dirigir a Comissão de Processos Vestibulares, Campus Universitário da UFCG, Cajazeiras - Paraíba, para ter acesso ao resultado do recurso interposto.

XIII – DA MATRÍCULA

1. Os candidatos classificados até o limite das vagas em ordem decrescente de pontuação deverão realizar suas matrículas nos dias **26 a 30 de dezembro de 2016**.
Parágrafo Único: A matrícula será realizada na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, situada à rua Sérgio Moreira de Figueirêdo, s/n, bairro Casas populares, Campus da UFCG em Cajazeiras.
Horário: 7h30min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.
2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e entregar cópia dos seguintes documentos:
 - 2.1. Certidão de Nascimento;
 - 2.2. Atestado ou Declaração de que é concluinte do 9º ano em 2016 ou anos anteriores para os que irão se inscrever no 1º ano do Ensino Médio; fotocópia legível e autenticada do Atestado ou Declaração de que é concluinte do 1º ano em 2016, ou anos anteriores, para os que irão se inscrever no 2º ano do Ensino Médio; e, Fotocópia legível e autenticada do Atestado ou Declaração de que é concluinte do 2º ano em 2016, ou anos anteriores, para os que irão se inscrever no 3º ano do Ensino Médio.
 - 2.3. Carteira de identidade;
 - 2.4. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - 2.5. Uma fotografia recente e colorida, tamanho 3x4;
 - 2.7. Comprovante de residência.
 - 2.8. Requerimento de inscrição, próprio da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras pelo candidato ou procurador dirigido ao Coordenador Pedagógico do Curso.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos aprovados e convocados para matrículas deverão, no ato da matrícula, informar-se sobre o regime de funcionamento do Ensino Médio na Escola, pois o requerimento de matrícula do candidato pressupõe o seu conhecimento.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados ficarão à disposição dos candidatos no *sítio* www.comprov.ufcg.edu.br, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do resultado final.

4. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem email, informações relativas à aplicação das provas nem ao resultado deste Processo Seletivo.
5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 5.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 10 deste **Capítulo**, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro.
6. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Processo Seletivo e a matrícula correrão a expensas do próprio candidato.
7. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Processo Seletivo serão incinerados.
8. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pelo Coordenador Pedagógico do Ensino Médio, ouvida a direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras/CFP/UFCG.
9. Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
10. O prazo para impugnação do presente Edital é de 10 (dez) dias contados da data de sua publicação.

Cajazeiras, em 16 de setembro de 2016

Wellington Bezerra de Sousa
Diretor
SIAPE: 2510518-1

